

COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

Estudo Técnico Preliminar 36/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63456.005059/2026-01

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 1 (uma) miniatura da espada da Marinha do Brasil, com aproximadamente 28 cm de comprimento, destinada à realização de homenagem institucional a uma autoridade.

A necessidade decorre da finalidade de representação institucional e protocolar pretendida pela Administração, mediante a entrega de peça simbólica associada à identidade, às tradições e aos valores navais. A aquisição busca viabilizar a homenagem por meio de objeto representativo da Instituição, compatível com a finalidade para a qual será destinado.

Para atender adequadamente a essa necessidade, pretende-se adquirir miniatura que preserve características específicas de construção e acabamento, compreendendo lâmina de aço inoxidável com acabamento damasceno; bainha com argolas, tira de proteção em plástico e pintura nas cores dourada e preta; e empunhadura de ABS injetado, semelhante à espada original, com acabamento dourado, revestimento em cordão e componentes fixados sob pressão.

A definição dessas características deverá estar vinculada à finalidade institucional pretendida e ser tecnicamente justificada no processo, de modo a demonstrar sua pertinência para o atendimento da necessidade administrativa.

A contratação deverá observar os princípios aplicáveis à Administração Pública e ser instruída com os elementos necessários à demonstração da adequação da solução escolhida, da compatibilidade do preço com o mercado e, caso mantida a hipótese de inexigibilidade de licitação, da efetiva inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GABINETE DO ALMIRANTE	LUCAS MARQUES FERREIRA OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Padrões Mínimos de Qualidade

O objeto deverá consistir em 1 (uma) miniatura da espada da Marinha do Brasil, com comprimento aproximado de 28 cm, destinada à homenagem institucional descrita neste Estudo Técnico Preliminar.

A definição das características técnicas decorre da finalidade institucional da aquisição, que consiste na utilização de um objeto representativo das tradições e da identidade da Marinha do Brasil. Dessa forma, os requisitos deverão assegurar que a miniatura preserve os elementos visuais característicos da espada representada, sua integridade física, a qualidade do acabamento e a durabilidade necessária à finalidade comemorativa pretendida.

Para atendimento da necessidade administrativa, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos de qualidade:

a) **Lâmina:** confeccionada em aço inoxidável, com acabamento damasceno, apresentando superfície uniforme e ausência de defeitos aparentes que comprometam sua apresentação. A especificação do material visa favorecer a resistência à corrosão e a conservação do objeto, enquanto o acabamento constitui característica visual da configuração pretendida para a miniatura;

b) **Bainha:** dotada de argolas e tira de proteção em plástico, com pintura nas cores dourada e preta, apresentando acabamento uniforme e compatível com a finalidade representativa do objeto. Esses elementos deverão contribuir para a correspondência visual entre a miniatura e a espada da Marinha do Brasil que se pretende representar;

c) **Empunhadura:** confeccionada em ABS injetado, com formato semelhante ao da espada original, acabamento dourado, revestimento em cordão e componentes fixados sob pressão. Essas características destinam-se a preservar a configuração visual do punho e a adequada composição das partes da miniatura;

d) **Acabamento geral:** o produto deverá apresentar integridade física, uniformidade de acabamento e adequada fixação dos componentes, sem avarias, rachaduras, deformações, desprendimentos ou falhas aparentes de fabricação. Esse requisito visa assegurar a conservação e a apresentação adequada do objeto durante seu manuseio ordinário;

e) **Apresentação:** o produto deverá ser entregue completo, limpo e em condições adequadas para utilização na finalidade protocolar pretendida;

f) **Conformidade:** as características do produto entregue deverão corresponder às especificações definidas no Termo de Referência, não sendo admitidas divergências que comprometam a finalidade institucional da aquisição.

O comprimento aproximado de 28 cm justifica-se pela necessidade de obtenção de uma réplica em escala reduzida, compatível com a finalidade comemorativa e com a apresentação do objeto como peça de homenagem institucional.

As características construtivas e visuais deverão ser consideradas em conjunto, pois a necessidade administrativa não consiste na aquisição de um objeto decorativo genérico, mas de uma miniatura destinada a representar a espada da Marinha do Brasil. A especificação deverá, contudo, limitar-se às características efetivamente necessárias para atender a essa finalidade, evitando exigências sem relação direta com o resultado pretendido.

A avaliação da conformidade deverá considerar as características físicas e os padrões de acabamento especificados, com critérios objetivos que permitam verificar o atendimento dos requisitos no recebimento do objeto.

As características específicas deverão ser justificadas no processo administrativo conforme sua relação com a necessidade identificada, de modo a evitar restrições indevidas à competitividade.

4.2. Catálogo Eletrônico de Padronização

Foi realizada consulta ao Catálogo Eletrônico de Padronização da Administração Pública Federal, não tendo sido identificado item correspondente ao objeto pretendido, qual seja, a aquisição de 1 (uma) miniatura da espada da Marinha do Brasil, com aproximadamente 28 cm de comprimento e características específicas de construção e acabamento.

Dessa forma, considerando o resultado da consulta, não se aplica a utilização de item padronizado do referido catálogo para esta contratação.

4.3. Sustentabilidade

Na presente contratação, deverão ser observados critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza e as características do objeto, considerando a aquisição de 1 (uma) miniatura da espada da Marinha do Brasil, destinada à homenagem institucional.

a) Especificações técnicas do objeto:

O produto deverá apresentar acabamento adequado e integridade física, de modo a favorecer sua durabilidade e reduzir a possibilidade de descarte prematuro decorrente de defeitos de fabricação.

b) Obrigações da contratada:

A contratada deverá utilizar, sempre que tecnicamente viável, embalagem dimensionada para proteger o produto durante o transporte, evitando o emprego excessivo de materiais de acondicionamento.

Sempre que compatível com a proteção necessária ao objeto, deverão ser priorizados materiais de embalagem recicláveis ou passíveis de reutilização, observadas as condições de segurança no transporte e de preservação do acabamento da peça.

A contratada deverá realizar o acondicionamento de modo a reduzir o risco de avarias durante o transporte, prevenindo perdas materiais e a necessidade de substituição do produto.

Considerando a quantidade reduzida e a natureza específica do objeto, não se identificam, neste momento, elementos suficientes para justificar a imposição de certificações ambientais específicas ou de requisitos adicionais que possam restringir a participação de fornecedores sem benefício ambiental demonstrável.

Os critérios estabelecidos deverão ser aplicados de forma proporcional, observando a viabilidade técnica e a relação entre os impactos ambientais potenciais e as características da contratação.

4.4. Transição contratual

Não se identifica a necessidade de transição contratual para a presente aquisição, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de 1 (uma) miniatura da espada da Marinha do Brasil, sem envolver a continuidade de serviços, a transferência de conhecimentos operacionais ou a implantação de solução tecnológica.

A obrigação da contratada limitar-se-á ao fornecimento e à entrega do objeto em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, não sendo necessária a previsão de procedimentos específicos de transição contratual.

4.5. Soluções de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar fornecedores capazes de atender à necessidade administrativa de aquisição de uma miniatura da espada da Marinha do Brasil, com aproximadamente 28 cm, destinada à homenagem institucional, observadas as características técnicas e construtivas definidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A pesquisa realizada não identificou outros fabricantes que comercializem o produto com o conjunto específico de características pretendidas. A empresa ESPADAS BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.353.019/0001-57, apresentou declaração datada de 22 de outubro de 2026, na qual afirma ser a única fabricante nacional da miniatura descrita.

A solução pretendida corresponde à aquisição do produto com as características técnicas e construtivas estabelecidas neste ETP, cuja necessidade está relacionada à finalidade institucional da homenagem. A definição dessas características deve permanecer vinculada à necessidade administrativa, sem imposição de exigências desnecessárias ou restritivas à competição.

Diante dos resultados do levantamento de mercado e da declaração apresentada, a ESPADAS BRASIL LTDA. constitui o único fornecedor identificado para o objeto especificado. A eventual contratação direta por inexigibilidade deverá estar instruída com os elementos comprobatórios da inviabilidade de competição, observando o art. 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Amostra ou Prova de Conceito

Não será exigida a apresentação de amostra ou a realização de prova de conceito para a presente contratação.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de 1 (uma) miniatura da espada da Marinha do Brasil, com características técnicas e padrões de acabamento previamente definidos, a conformidade do produto poderá ser verificada por ocasião do recebimento, mediante inspeção das características especificadas no Termo de Referência.

A verificação deverá abranger as dimensões, os materiais, os acabamentos e a integridade física do objeto, bem como sua conformidade com os requisitos estabelecidos para a contratação.

4.7. Catálogo de Materiais

Item	Descrição	CATMAT
1	ESPADA COM BAINHA. Tipo: lisa com duplo canal excêntrico. Material da espada: aço inoxidável. Acabamento: damasco. Comprimento: 100 cm. Material do cabo: com filetes prateados e dourados. Guarda-mão: com dobradiça e provido de emblema estampado. Características adicionais: fabricada de acordo com a norma do Exército Brasileiro. Uso: para formação de oficial do Exército.	617971

O CATMAT 617971 foi selecionado por apresentar características semelhantes às do objeto pretendido, especialmente quanto ao material da lâmina e ao acabamento. Entretanto, sua descrição contempla uma espada com comprimento de 100 cm, destinada à formação de oficiais do Exército Brasileiro, diferindo da miniatura de aproximadamente 28 cm da espada da Marinha do Brasil objeto desta contratação.

Assim, o CATMAT selecionado possui **caráter exclusivamente referencial para fins de catalogação e não constitui a especificação final do item**. A especificação definitiva deverá ser construída de forma independente, suficiente e não restritiva, considerando a necessidade administrativa e as características técnicas necessárias ao atendimento da finalidade institucional pretendida.

4.8. Bem de Luxo

O objeto desta contratação, consistente na aquisição de 1 (uma) miniatura da espada da Marinha do Brasil, com aproximadamente 28 cm de comprimento, destinada à homenagem institucional a uma autoridade, **não se enquadra como bem de luxo**, conforme os critérios estabelecidos no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.818/2021.

Trata-se de objeto destinado a uma finalidade institucional específica, cuja aquisição deverá observar os princípios da razoabilidade, da economicidade e do interesse público, bem como a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

4.9. Indicação de marca ou modelo

O objeto pretendido consiste na aquisição de 1 (uma) miniatura da espada da Marinha do Brasil, com aproximadamente 28 cm de comprimento, destinada à homenagem institucional a uma autoridade.

Conforme declaração apresentada pela empresa ESPADAS BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.353.019/0001-57, a referida empresa seria a única fabricante nacional da miniatura com as características técnicas e construtivas descritas no documento. Essa informação fundamenta, preliminarmente, a identificação do fabricante que poderá atender à configuração pretendida, devendo a declaração ser analisada em conjunto com os demais elementos de instrução processual.

A referência ao produto decorre da necessidade de representação das características institucionais da espada da Marinha do Brasil, e não de preferência comercial arbitrária por determinada marca. A eventual contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, dependerá da comprovação da inviabilidade de competição, da pertinência das características especificadas para o atendimento da necessidade administrativa e da compatibilidade do preço proposto com os valores praticados no mercado.

4.10. Vedação de marca ou modelo

Não se estabelece vedação genérica a marcas ou modelos para o objeto desta contratação, uma vez que não foram apresentados elementos técnicos suficientes para fundamentar a exclusão prévia de produtos de outros fabricantes.

Registra-se que a empresa ESPADAS BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.353.019/0001-57, apresentou declaração informando ser a única fabricante nacional da miniatura da espada da Marinha do Brasil com as características técnicas e construtivas descritas no documento.

Essa declaração será considerada na instrução do processo de contratação, sem prejuízo da análise de sua idoneidade, abrangência e suficiência para demonstrar a eventual inviabilidade de competição. A definição do fornecedor deverá decorrer da necessidade administrativa devidamente justificada e dos elementos comprobatórios constantes dos autos, observados os requisitos do art. 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.11. Garantia e assistência técnica

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de 1 (uma) miniatura da espada da Marinha do Brasil, com aproximadamente 28 cm de comprimento, não se identifica necessidade de contratação de assistência técnica especializada ou de manutenção periódica.

A contratada deverá assegurar que o produto seja entregue em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, em perfeitas condições de uso e apresentação, responsabilizando-se por defeitos de fabricação, danos e desconformidades constatados no recebimento, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Eventuais providências de substituição ou correção deverão ser adotadas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, quando o produto entregue apresentar defeitos ou divergências em relação às especificações aceitas.

A necessidade de garantia contratual específica deverá ser avaliada de acordo com a natureza do bem, os riscos envolvidos e as condições de fornecimento, evitando-se exigências desproporcionais ao objeto.

4.12. Condições de entrega e frete

O fornecimento compreenderá a entrega de 1 (uma) miniatura da espada da Marinha do Brasil, com aproximadamente 28 cm de comprimento, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

O produto deverá ser entregue no endereço e dentro do prazo a serem definidos no Termo de Referência, observada a necessidade administrativa e a programação da homenagem institucional.

O transporte, o acondicionamento e o frete deverão estar incluídos no preço ofertado e serão de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais para a Administração. O produto deverá ser acondicionado de forma adequada, de modo a prevenir avarias, riscos, deformações ou outros danos durante o transporte, preservando suas características físicas, seu acabamento e sua apresentação.

O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade do produto com as especificações estabelecidas, inclusive quanto às características construtivas, ao acabamento e à integridade do bem. A constatação de avarias ou desconformidades deverá ser tratada conforme as condições previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

4.13. Qualificação técnica e normas aplicáveis

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de 1 (uma) miniatura da espada da Marinha do Brasil, com aproximadamente 28 cm de comprimento, e a baixa complexidade do fornecimento, não se identifica, nesta fase do planejamento, necessidade de exigir atestados de capacidade técnica ou certificações específicas, por não se demonstrarem indispensáveis à verificação da aptidão para o fornecimento.

A empresa deverá atender às condições de habilitação exigíveis para a contratação, conforme a legislação aplicável e os documentos definidos na instrução processual.

A declaração apresentada pela empresa ESPADAS BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.353.019/0001-57, informando exclusividade na fabricação nacional do produto com as características descritas, deverá ser examinada especificamente para fins de comprovação da hipótese de inexigibilidade, observados os requisitos do art. 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Não foram identificadas, até o momento, normas técnicas específicas cuja exigência seja indispensável ao fornecimento do objeto. Eventuais requisitos técnicos adicionais deverão ser incluídos somente se demonstrada sua pertinência e necessidade para assegurar a qualidade e a conformidade do produto.

4.14. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do fornecimento principal do objeto, consistente na aquisição de 1 (uma) miniatura da espada da Marinha do Brasil, com aproximadamente 28 cm de comprimento, considerando a necessidade de assegurar que o produto seja fornecido em conformidade com as características técnicas e construtivas especificadas pela Administração.

Essa condição também deverá ser considerada em conjunto com a documentação apresentada pela empresa ESPADAS BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.353.019/0001-57, que declara ser a única fabricante nacional da miniatura com as características descritas. A alegação de exclusividade deverá ser devidamente examinada na instrução do processo de contratação direta.

A vedação não impede a utilização de serviços auxiliares de transporte e entrega, quando necessários, desde que não impliquem transferência do fornecimento principal, sejam compatíveis com as condições da contratação e permaneçam sob responsabilidade integral da contratada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Audiência pública

Não se considera necessária a realização de audiência pública para a presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de 1 (uma) miniatura da espada da Marinha do Brasil, com aproximadamente 28 cm de comprimento, destinada à homenagem institucional a uma autoridade.

A natureza específica do objeto, a quantidade reduzida e a ausência de complexidade técnica que justifique consulta pública ampliada tornam essa medida desproporcional à contratação pretendida, sem prejuízo da realização das diligências necessárias à adequada instrução do processo e à demonstração da viabilidade da contratação direta.

5.2. Alternativas disponíveis no mercado

O levantamento de mercado teve por finalidade identificar fabricantes e fornecedores capazes de atender à necessidade de aquisição de 1 (uma) miniatura da espada da Marinha do Brasil, com aproximadamente 28 cm de comprimento, destinada à realização de homenagem institucional a uma autoridade, considerando as características técnicas, construtivas e visuais necessárias à finalidade pretendida.

No levantamento realizado pela Administração, não foram identificados outros fabricantes que comercializem a miniatura com as características especificadas. A empresa ESPADAS BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.353.019/0001-57, apresentou declaração datada de 22 de outubro de 2026, na qual afirma ser a única fabricante nacional do produto na configuração descrita.

A análise das alternativas considerou a finalidade institucional da aquisição e as características do objeto pretendido, incluindo lâmina de aço inoxidável com acabamento tipo damasco, bainha com anéis e acabamento em dourado e preto, bem como cabo em ABS com acabamento dourado e encordoamento.

Diante do levantamento realizado, a empresa ESPADAS BRASIL LTDA. foi identificada como a única fabricante e o único fornecedor encontrado para o produto com as características especificadas. A declaração de exclusividade apresentada deverá integrar a instrução processual, acompanhada do catálogo ilustrado do produto e dos demais documentos pertinentes à comprovação da inviabilidade de competição.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 1 (uma) miniatura da espada da Marinha do Brasil, com aproximadamente 28 cm de comprimento, destinada à realização de homenagem institucional a uma autoridade, mediante a utilização de objeto representativo das tradições, dos valores e da identidade da Marinha do Brasil.

O produto deverá apresentar as características técnicas e construtivas definidas pela Administração, compreendendo lâmina de aço inoxidável com acabamento tipo damasco; bainha com anéis, proteção plástica e acabamento em dourado e preto; e cabo em ABS injetado, com acabamento dourado, encordoamento e componentes fixados por pressão, de modo a preservar a apresentação visual e as características representativas do objeto.

Conforme declaração apresentada, a empresa ESPADAS BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.353.019/0001-57, informa ser a única fabricante nacional da miniatura com as características especificadas. A escolha do fornecedor deverá ser fundamentada na documentação comprobatória da exclusividade e na demonstração dos pressupostos legais para a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento compreenderá a fabricação ou disponibilização do produto conforme as especificações estabelecidas, seu acondicionamento adequado, o transporte e a entrega no endereço indicado pela Administração, dentro do prazo definido no Termo de Referência. Os custos de transporte e entrega deverão estar incluídos no preço ofertado, sem ônus adicional para a Administração.

O valor cotado para o fornecimento de uma unidade é de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). A contratação deverá ser instruída com a justificativa do preço e os documentos pertinentes à demonstração de sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas, da integridade física e da qualidade do acabamento. Eventuais defeitos, avarias ou divergências deverão ser tratados conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Considerando a natureza do objeto e a quantidade pretendida, não se identifica necessidade de manutenção periódica, assistência técnica especializada ou contratação de serviços complementares após a entrega. A solução será considerada integralmente atendida com o fornecimento e o recebimento definitivo do produto em conformidade com os requisitos estabelecidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para a presente contratação é de 1 (uma) unidade da miniatura da espada da Marinha do Brasil, com aproximadamente 28 cm de comprimento.

O quantitativo foi definido em função da necessidade institucional identificada, consistente na realização de homenagem a uma autoridade, sendo suficiente para atender à finalidade pretendida.

Não há previsão de aquisição de unidades adicionais, uma vez que a contratação está vinculada a uma necessidade específica e individualizada. Dessa forma, o quantitativo estimado corresponde integralmente à demanda apresentada pela Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 575,00

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base na proposta comercial apresentada pela empresa ESPADAS BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.353.019/0001-57, para o fornecimento de 1 (uma) miniatura da espada da Marinha do Brasil, com aproximadamente 28 cm de comprimento, conforme as especificações técnicas e construtivas definidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A proposta comercial estabelece o valor unitário de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) para o fornecimento de 1 (uma) unidade.

A pesquisa de mercado realizada pela Administração não identificou outros fabricantes ou revendedores que comercializem o produto com as características especificadas. A empresa ESPADAS BRASIL LTDA. foi identificada como única fabricante e único fornecedor encontrado para o objeto pretendido, tendo sido obtida apenas uma proposta comercial.

A utilização de uma única cotação decorre do resultado da verificação de mercado realizada, que não identificou outros fornecedores capazes de atender à necessidade administrativa. Dessa forma, a estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base na única proposta comercial disponível, considerando as características específicas do produto e as condições de fornecimento.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Miniatura da espada da Marinha do Brasil, com aproximadamente 28 cm de comprimento	1 unidade	R\$ 575,00	R\$ 575,00

Dessa forma, o valor total estimado para a contratação é de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), correspondente à única proposta comercial obtida no levantamento de mercado realizado pela Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da solução, uma vez que a contratação compreende o fornecimento de apenas 1 (uma) unidade da miniatura da espada da Marinha do Brasil, com aproximadamente 28 cm de comprimento, destinada à homenagem institucional a uma autoridade.

O objeto constitui um item único, cujas características técnicas, construtivas e visuais devem ser consideradas de forma integrada para assegurar a conformidade do produto com a necessidade administrativa. O parcelamento de seus componentes não se mostra adequado, pois poderia comprometer a uniformidade, a integridade e o acabamento do objeto final, além de dificultar a responsabilização pelo fornecimento integral.

Adicionalmente, conforme declaração apresentada, a empresa ESPADAS BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.353.019/0001-57, informa ser a única fabricante nacional da miniatura com as características especificadas. Essa informação deverá ser considerada na instrução processual, após análise da documentação comprobatória pertinente.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma integral, em item único, por ser a solução compatível com a natureza do objeto, com o quantitativo pretendido e com a finalidade institucional da aquisição, sem prejuízo da observância dos requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução da presente contratação.

A aquisição consiste no fornecimento de 1 (uma) miniatura da espada da Marinha do Brasil, com aproximadamente 28 cm de comprimento, destinada à homenagem institucional a uma autoridade, não dependendo de outras contratações para o atendimento da finalidade pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração, com previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, em consonância com as necessidades institucionais identificadas pela Organização Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem como objetivo atender à necessidade institucional de realização de homenagem a uma autoridade, mediante a aquisição de 1 (uma) miniatura da espada da Marinha do Brasil, objeto representativo das tradições, dos valores e da identidade da Instituição.

12.1. Benefícios diretos:

- I — Atendimento à finalidade institucional da homenagem, por meio do fornecimento de objeto representativo da identidade e das tradições da Marinha do Brasil;
- II — Disponibilização do item na configuração técnica e visual especificada pela Administração, de modo a atender à finalidade protocolar pretendida;
- III — Obtenção do produto em unidade única, compatível com a demanda identificada, evitando aquisições em quantitativos superiores à necessidade;
- IV — Adequação da solução às características específicas estabelecidas para o objeto, com recebimento condicionado à verificação da conformidade do produto.

12.2. Benefícios indiretos:

- I — Valorização das tradições e dos símbolos institucionais da Marinha do Brasil no contexto da homenagem;
- II — Contribuição para a adequada representação institucional em ocasião formal, em consonância com a finalidade administrativa que motivou a aquisição;
- III — Melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante a delimitação do quantitativo à necessidade identificada e a busca de compatibilidade entre o preço contratado e as características do produto;
- IV — Redução do risco de recebimento de produto incompatível com a finalidade pretendida, mediante o estabelecimento prévio de especificações técnicas e critérios de recebimento.

Os benefícios pretendidos serão alcançados mediante o fornecimento de produto em conformidade com as especificações estabelecidas, observadas as condições de entrega, a justificativa do preço e os demais requisitos legais aplicáveis à contratação.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de 1 (uma) miniatura da espada da Marinha do Brasil, com aproximadamente 28 cm de comprimento, não se identificam necessidades de adequação da infraestrutura física, instalação de equipamentos ou capacitação específica de servidores para a utilização do bem.

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá concluir a instrução processual, especialmente quanto à comprovação da inviabilidade de competição, à justificativa da escolha do fornecedor e à justificativa do preço, observados os requisitos aplicáveis à contratação direta por inexigibilidade.

Deverá, ainda, definir no Termo de Referência o prazo e o local de entrega, bem como os critérios de recebimento e de verificação da conformidade do produto com as especificações estabelecidas.

Por ocasião da entrega, deverá ser realizada a conferência da quantidade fornecida, das características técnicas e construtivas, do acabamento e da integridade física do objeto, a fim de verificar o atendimento às condições estabelecidas para o fornecimento.

Diante das características e do quantitativo da contratação, as providências identificadas restringem-se à adequada instrução processual, à formalização da contratação e ao recebimento do bem, não sendo necessárias outras medidas preparatórias de natureza estrutural ou operacional.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação consiste na aquisição de 1 (uma) miniatura da espada da Marinha do Brasil, com aproximadamente 28 cm de comprimento, confeccionada com materiais como aço inoxidável, ABS e componentes com acabamento decorativo.

Considerando a natureza, o porte e o quantitativo do objeto, não se identificam impactos ambientais significativos diretamente associados à utilização do produto. Entretanto, devem ser considerados os possíveis impactos relacionados à fabricação dos materiais, ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos no processo produtivo e ao descarte das embalagens utilizadas no transporte e na entrega.

Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser observadas, quando técnica e operacionalmente viáveis, as seguintes práticas:

I — Acondicionamento do produto em embalagem adequada à proteção durante o transporte, evitando danos e a necessidade de substituição do bem;

II — Utilização de embalagens com possibilidade de reutilização ou reciclagem, quando compatível com a proteção necessária ao produto;

III — Destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos eventualmente gerados, conforme a legislação aplicável;

IV — Observância das normas ambientais pertinentes ao fornecimento, sem imposição de exigências desproporcionais à natureza e à quantidade do objeto.

As medidas indicadas são compatíveis com o fornecimento de uma única unidade e buscam prevenir desperdícios e reduzir os impactos associados ao acondicionamento, ao transporte e à destinação dos resíduos, sem comprometer a integridade e as características do produto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 1 (uma) miniatura da espada da Marinha do Brasil, com aproximadamente 28 cm de comprimento, destinada à realização de homenagem institucional a uma autoridade.

A solução proposta atende à necessidade identificada, considerando a finalidade representativa do objeto e as características técnicas e construtivas estabelecidas pela Administração. O quantitativo previsto é compatível com a demanda apresentada, não havendo previsão de aquisição de unidades adicionais ou necessidade de contratações interdependentes para o atendimento da finalidade pretendida.

O levantamento de mercado identificou a empresa ESPADAS BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.353.019/0001-57, como fabricante que declara possuir exclusividade nacional na produção da miniatura com as características especificadas.

O valor estimado da contratação é de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), correspondente ao fornecimento de uma unidade. A formalização da contratação deverá ser precedida da adequada instrução documental relativa à justificativa do preço e ao atendimento dos demais requisitos legais aplicáveis.

Diante dos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, a solução mostra-se adequada à necessidade administrativa e o quantitativo é compatível com a demanda identificada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)



Documento assinado digitalmente
CARLOS FREDERICO WERNER
Data: 26/10/2026 11:14:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS FREDERICO WERNER

Autoridade competente

LUCAS MARQUES FERREIRA OLIVEIRA

Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente
LUCAS MARQUES FERREIRA OLIVEIRA
Data: 23/10/2026 19:01:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>